



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE CELTAS DO MINHO

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 12 de março de 2021, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de carácter anual a desenvolver pelo Clube Celtas do Minho, consubstanciada na participação financeira ao Clube Celtas do Minho, referente ao ano económico 2021;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 12 de março de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E



Segundo: Clube Celtas do Minho, com o NIF 503 855 910 neste ato legalmente representado por Marina Alexandra Duro Carvalho, titular do cartão de cidadão n.º 11879228 8ZX1 válido até 28/03/2029 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 24/03/2018, doravante designado por CCM.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o CCM, apresentou ao Município, referente ao ano 2021, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2021.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é **de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:**

Ano	Plano de Pagamentos
2021	1 Prestação de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao CCM será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT500879012538130.



Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do CCM as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior o CCM assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O CCM obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão Sociocultural e Desportiva e da Divisão Administrativa Geral, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações do CCM.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao CCM e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2021.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



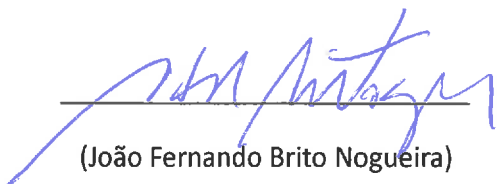
Cláusula 11.ª
(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

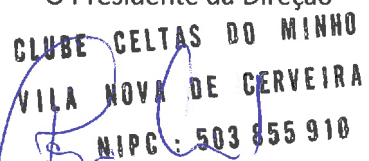
Vila Nova de Cerveira, 15 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(João Fernando Brito Nogueira)

O Presidente da Direção



CLUBE CELTAS DO MINHO
VILA NOVA DE CERVEIRA
NIPC: 503 855 910

(Marina Alexandra Duro de Carvalho)



A NOSSA PROPOSTA DE ACTIVIDADES PARA 2021

OBJECTIVOS GERAIS PRIORITÁRIOS

1. Fazer tudo por tudo para que a associação não entre em declínio financeiro;

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

1. Dar continuidade às formações online;
2. Dar início a um projeto de PODCAST – Conversas no Trilho;
3. Dar continuidade ao Projeto Rotas Minho | Roteiros Miño da OPT Cerveira-Tomiño;
4. Apoiar na execução da Revista digital “TRILHO”;
5. Abrir o albergue da Mota para o peregrino em geral (numa versão de donativo para a estadia)

PERCURSOS PEDESTRES GUIADOS

Face ao contexto atual, criar atividades para grupos não é uma estratégia segura, mesmo sendo em contexto exterior, não acreditamos que possamos trabalhar com a nossa camada associativa, como em 2019. Por isso, para dar continuidade à nossa imagem e presença no mundo online, iremos refazer toda a nossa estratégia no sentido de seguir um caminho cada vez mais virtual.

Dar continuidade ao Projeto Rotas Minho | Roteiros Miño, projeto vencedor do OPT Cerveira-Tomiño, visa realizar várias caminhadas para dar a conhecer o território transfronteiriço. Atendendo ao cenário atual teremos de aguardar por indicações de ambas as entidades detentoras do OPT Transfronteiriço.



CICLO FORMATIVO DE MONTANHA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Em 2020 o Clube Celtas do Minho executou mais uma candidatura para formação, esta foi aprovada e será mais uma vez em contexto online, durante 2021 e 2022. Várias formações gratuitas serão ministradas para formandos com residência no Norte do País, com mais prevalência no Alto Minho.

Em 2020, 40 formandos usufruíram de aventais oferecidos pelo município de Vila Nova de Cerveira dentro da iniciativa da formação de Novas Tendências na Cozinha.

PROJETOS DIGITAIS

REVISTA “TRILHO”

O CCM em 2020 iniciou em conjunto com outras entidades um projeto digital, a revista “Trilho” é inteiramente gratuita em formato digital possível de descarregar em PDF e aborda vários temas relacionados com montanha, percursos pedestres a poder realizar a solo, mas em segurança. Várias ferramentas uteis de poder usar em contexto caminhada. E principalmente várias dicas de atividades e programas a realizar em família. Em 2021, iremos continuar com esta ideia, pois dá uma projeção e visibilidade bastante grande e aumenta o número de seguidores da Clube. Podendo ser uma mais valia para aumentar a camada associativa.

PODCAST “CONVERSAS DE TRILHO”

É um projeto para iniciar a janeiro de 2021 com uma vertente para esclarecer e informar sobre a prática de montanhismo, falar sobre equipamentos, alimentação, história de montanhismo, escalada, percursos pedestres, Caminho de Santiago, região do Alto Minho, entre vários temas interessantes. Todas estas conversas estarão em podcast para que qualquer pessoa possa ouvir e também serão partilhadas em Rede Social de forma haver uma discussão e partilha.



PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2021

Despesas	
Designação	Montante €
EDP	480,00 €
Administrativas	230,00 €
Seguros	365,50 €
Despesas de representação	350,00 €
Guias/monitores	150,00 €
Refúgios	320,00 €
Quotas FPME	100,00 €
Licenças Federativas	200,00 €
Despesas de viatura	67,42 €
Total	2 262,92 €

Receitas	
Designação	Montante €
Subsídios e donativos	1 700,00 €
Quotas	20,00 €
Licenças Federativas	200,00 €
Percursos pedestres/Formação	0
Refúgios/Albergue	0,00 €
Total	1 920,00 €

A Presidente da Direção

(Marina Alexandra Duro de Carvalho)